

TRT-2 autoriza envio de ofícios apostas para localizar bens

A 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região reformou uma sentença de primeira instância para autorizar o envio de ofícios apostas online informem sobre créditos dos executados. Na matéria, pontuou que o livre acesso ao Judiciário, por não se limitar ao direito de ajuizar ação, mas de obter um pronunciamento judicial.

No acórdão, o magistrado ponderou que a busca dos bens do executado é uma das responsabilidades na busca da satisfação do crédito trabalhista. Cabe ao juiz diligenciar e promover o feito e incumbe ao juiz a obrigação de proporcionar, de forma célere, a prestação jurisdicional já conferida.

Para Jakutis, porém, exigir que o executado apresente na situação financeira dos executados indícios de que poderiam existir bens apostas seria demandar o que é impossível. A jurisprudência de prova diabólica concluiu dizendo que a Justiça brasileira está bem preparada para obter a resposta necessária ao prosseguimento da execução.

Por fim, o juiz destacou que as conhecidas **Loets** 14.790/2023 são conhecidas como política de combate à lavagem de valores. E determinou que a empresa notificada, com intimação a não realizar o pagamento ao executado, com estejam sob sua guarda. Com a assessoria de imprensa.

Processo 1000572-64.2016.5.02.0464

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-10/trt-2-autoriza-envio-de->

